

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 067/2023 - CCNE
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	25 a 26/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023
Período de recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise dos recursos	28/04/2023
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Prazo para envio de documentos pelo (a) selecionado(a) à coordenação do projeto	29/04/2023
Data limite para indicação de bolsista	30/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/2023 a 26/04/2023

2.2 Horário: até às 23:59 h do dia 26/04/2023

2.3 Local: endereço eletrônico paola.mello@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios para inscrição (a serem anexados na mensagem de envio da inscrição):

2.4.1. Histórico Escolar Simplificado, obtido do Portal do Estudante (contendo a Média Geral Acumulada).

2.4.2. Currículo Lattes, obtido da Plataforma Lattes do CNPq.

2.4.3. Documentos comprobatórios (certificados, atestados e/ou similares) demonstrando atuação prévia na temática do projeto, caso tenha.

2.5. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios (exceto 2.4.3) quando da solicitação da inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a). A legibilidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise do histórico escolar, tendo o percentual de integralização curricular (calculado com base no histórico escolar) e a média geral acumulada (constante no histórico) como critérios de classificação, com pesos 7,0 e 3,0, respectivamente.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0, que será atribuído para a candidatura de melhor pontuação. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059430	QUIMICAMENTE ELAS: ações de incentivo às carreiras de meninas e mulheres nas ciências	Química	maio a novembro de 2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior, preferencialmente no curso de licenciatura em química, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E do Edital FIEEX 2023) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.2.4. O(a) bolsista deverá apresentar relatório final de suas ações e contribuir para as ações inerentes à elaboração do relatório final do projeto até o seu encerramento (dezembro de 2023).

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do CCNE, Subdivisão de Projetos do CCNE.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, comprovadas mediante envio de documentos comprobatórios adicionais, conforme o item 2.4.3 do presente edital.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso (Anexo E do edital FIEEX 2023) até 01 dia da data de divulgação do resultado diretamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, nome da agência, número da agência e número da conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. A ausência de envio destas informações neste prazo, implicará em situação de desistência e levará à chamada de outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail paola.mello@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9445.

Santa Maria, 24 de abril de 2023

Paola de Azevedo Mello
Coordenadora do projeto